



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 319/2000.

*Abre crédito especial para implantação de telefone rural fixo, nas comunidades do Valão e Serrote.*

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para implantação de Telefone Celular Rural Fixo, nas Comunidades do Valão e Serrote, na dotação orçamentária a seguir:

01.06 – Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;

04 – Agricultura

22 – Telecomunicações

134 - Telefonia

0422134.1059 – Implantação de Telefone Celular Rural Fixo;

4.110 – Obras e Instalações ..... R\$ 5.000,00

4.120 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 5.000,00

Parágrafo Único – Crindiúbas será a primeira Comunidade a ter a implantação de telefone Celular Rural Fixo, após a implantação nas Comunidades contidas no “caput” deste artigo.

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior será anulada a dotação a seguir:

1.05.03 – Setor de Abastecimento de Água

13.76.447.1.044 – Construção e Ampliação de Rede de Água;

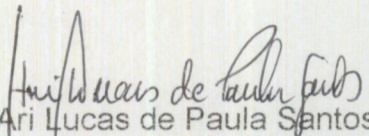
4.110 – Obras e Instalações ..... R\$ 5.000,00

13.76.449.1.046 – Construção e Ampliação de Rede de Esgoto

4.110 – Obras e Instalações ..... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 25 de Julho de 2000.

  
Ari Lucas de Paula Santos  
Prefeito Municipal